



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Turismo

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2025/2019
Data: 08/05/2019 Horário: 12:00
Legislativo - EM 42/2019

EMENDA

EMENDA AO PLO Nº 55 / 2019 - DISPÕE SOBRE DESCONTO DE VINTE E CINCO POR CENTO NO PAGAMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO), RELATIVO AOS IMÓVEIS ONDE HÁ PONTO DE ÔNIBUS DEFRENTE À CALÇADA.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade propõe emenda ao PLO Nº 55/2019, protocolizado nesta Casa em 27/02/2019, de autoria do Vereador Matheus Carreiro.

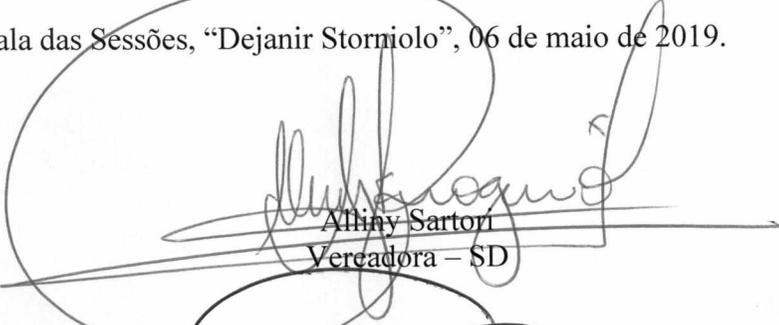
EMENDA MODIFIKATIVA

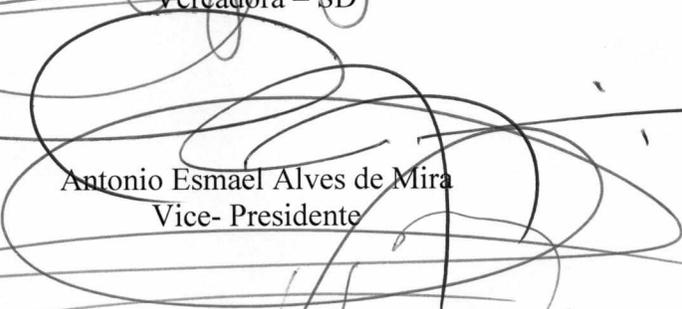
Altera a redação do artigo 3º do PLO nº 55/2019, passando a ter a seguinte redação:

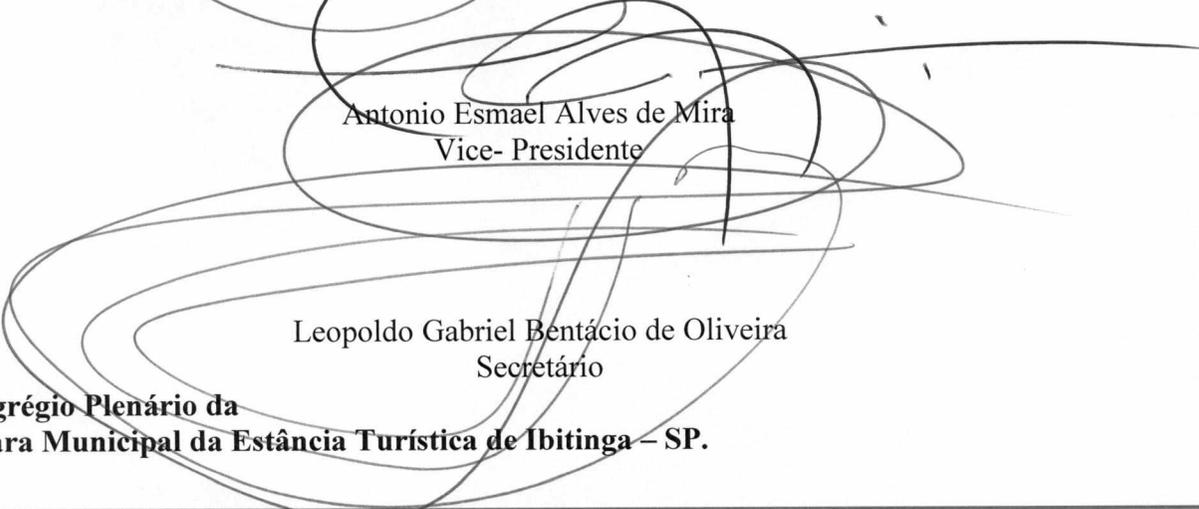
“Art. 3º Esta Lei entra em vigor, surtindo os seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2020.”

Justificativa: A alteração aqui proposta faz-se importante para organização do orçamento e assim por em prática a ideia do projeto em questão.

Sala das Sessões, “Dejanir Stormiolo”, 06 de maio de 2019.


Alliny Sartori
Vereadora – SD


Antonio Esmael Alves de Mira
Vice- Presidente


Leopoldo Gabriel Bentácio de Oliveira
Secretário

**Ao Egrégio Plenário da
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP.**

